

EDITAL Nº 036/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

CULTURA NEGRA 2024

Processo nº 186.534/2023

A Secretaria Municipal de Cultura de Bauru torna pública a seleção de produções artísticas para compor a programação cultural do projeto Cultura Negra – 2024 a ser desenvolvido pelas Bibliotecas Públicas Municipais, com observância da Lei Federal nº 14.133./2021, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. PREÂMBULO

1.1. Um dos papéis da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) é democratizar o acesso às artes e às manifestações culturais, com o objetivo de contribuir para a formação, difusão e preservação cultural, como também, proporcionar reflexões sobre as diferenças, preconceitos e discriminações que atingem o dia a dia daqueles que vivem na cidade, não só por meio do incentivo a leitura mas também por meio de atividades que deem visibilidade e estimulem a produção cultural da população negra local, inclusive a literatura.

1.2. Assim, a Secretaria Municipal de Cultura por meio da Biblioteca Municipal Rodrigues de Abreu elaborou o Projeto Cultura Negra – 2024, que será realizado no decorrer de 2024, e consiste em uma série de ações de valorização e de incentivo à produção artística negra local e de formação, por meio do letramento racial, destinado a diferentes públicos de forma gratuita.

1.3. As ações do Projeto Luiz Gama – letramento racial, busca promover uma reeducação racial por meio de reflexões e debates, rompendo formas de agir e pensar que são naturalizadas socialmente, desconstruindo o imaginário racista em relação às pessoas negras e o imaginário de superioridade em relação às pessoas brancas.

1.4. A Comemoração ao Dia da Mulher Negra, Latina e Caribenha, busca dar visibilidade à mulher negra diante dos seus desafios atuais, por meio de atrações artísticas e de troca de experiências e vivências. O dia 25 de julho é o marco internacional de resistência e luta da mulher negra, como forma de consciência e reflexão, diante do sexismo e racismo enfrentado pelas mulheres negras nos dias de hoje.

1.5. O Encontro Afro-brasileiro Infantil, deve reunir pais e filhos para participarem de vivências, brincadeiras, jogos e atividades, de modo a estimular a sensibilidade e a cognição das crianças. O evento tem como objetivo a valorização de uma cultura anti racista e igualitária, no universo infantil, através do contato com manifestações artísticas Afro-Brasileiras.

1.6. A Semana da Consciência Negra já se tornou um evento tradicional na cidade de Bauru, agrega diversas ações promovidas tanto pelo poder público como pela sociedade civil, tendo como ponto de partida o Dia Nacional de Zumbi e o Dia da Consciência Negra, comemorado anualmente no dia 20 de novembro. A data foi instituída pela Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, e representa a luta e resistência do povo negro no país, seguido pelo Prêmio Luisa Mahin (Lei nº3971/1995), promovido pelo Conselho Municipal da Comunidade Negra e dado a pessoas que se destacaram no combate ao racismo, à discriminação e ao preconceito e na valorização da vida, preservação e divulgação da cultura negra brasileira e pelo prêmio Zumbi dos Palmares (Resolução Câmara Municipal de Bauru nº520 de 17 de setembro de 2013), concedido a três pessoas, físicas ou jurídicas, em reconhecimento pela luta contra a discriminação racial e demais intolerâncias contra minorias. Além destes eventos institucionais, a semana conta ainda com a Feira Negra, realizada

pela Biblioteca Rodrigues de Abreu, que tem como objetivo a valorização do empreendedorismo negro e com contações de histórias temáticas nas bibliotecas públicas municipais.

1.7. O Dia do Samba é comemorado no dia 2 de dezembro, e busca valorizar uma das maiores manifestações artísticas populares do Brasil. O ritmo é procedente de um tipo de dança trazido pelos escravizados africanos e se tornou um dos mais apreciados pelo brasileiro. O projeto Afro Sambauro vai reunir produção musical local e proporcionar ao público a boa música e muita diversão.

1.8. As inscrições para participação serão feitas presencialmente, com a entrega de documentos na Biblioteca Municipal Rodrigues de Abreu, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, CEP 17010-130, Bauru, São Paulo, ou via Correios, com a documentação enviada para o mesmo endereço. Os eventos e suas necessidades estão dispostos no item Objeto deste Edital, onde poderão ser obtidas as informações sobre as contratações, descrições de atividades e datas.

1.9. A escolha das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção, formada por profissionais das divisões internas da Secretaria Municipal de Cultura.

1.10. O processo de seleção respeitará os princípios de impessoalidade, que preveem a abertura a todas as pessoas e empresas interessadas, com tratamento igualitário, respeitando os princípios da moralidade, que colocam ao(à) gestor(a) comportamento ético, honesto e lisura na condução dos bens públicos, respeitando os princípios da publicidade de conhecimento público e acessível a todos como também os princípios da eficiência, entre outros.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e contratar atividades para compor a programação de valorização e visibilidade da cultura negra local, a ser desenvolvida pela Divisão de Bibliotecas no ano de 2024. As contratações para os eventos estão dispostos nos quadros a seguir:

Projeto Luís Gama – Letramento Racial			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
10	Roda de Conversa	Atividades de formação que trate das questões ligadas à população negra no Brasil. Duração mínima de 1 (uma) hora. Destinada ao público juvenil e adulto	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
As atividades serão realizadas no decorrer do mês de Junho de 2024 em diversos bairros da cidade			

Comemoração ao Dia da Mulher Negra, Latina e Caribenha			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
02	Apresentação Artística de cultura popular, tradicional ou de religião de matriz africana	Manifestação cultural associada à cultura africana e à cultura negra brasileira, com foco na temática do evento. Duração mínima de 1 (uma) hora. Destinada a todo tipo de público.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
As atividades em comemoração ao Dia da Mulher Negra, Latina e Caribenha serão realizadas no dia 25 de julho de 2024.			

Encontro Afro-brasileiro Infantil			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção

04	Apresentação Artística, ou atividade lúdica de cultura popular, tradicional ou de religião de matriz africana	Manifestação cultural associada à cultura africana e à cultura negra brasileira, com foco na temática do evento. Duração mínima de 1 (uma) hora. Destinada ao público infantil.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
As atividades do Encontro Afro-brasileiro Infantil serão realizadas nos dias 28 de setembro de 2024.			

Semana da Consciência Negra Prêmio Luiza Mahin			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
01	Apresentação de Teatro ou Dança	Manifestação cultural associada à cultura africana e à cultura negra brasileira, com foco na temática do evento. Duração mínima de 30(trinta) minutos. Destinada a todo tipo de público.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
As atividades do Prêmio Luiza Mahin serão realizadas entre os dias 13 (treze) e 20 (vinte) de novembro de 2024.			

Semana da Consciência Negra Prêmio Zumbi dos Palmares			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
01	Apresentação de Teatro, Dança ou Leitura Dramática	Performance solo ou grupo, com foco na temática do evento. Duração máxima de 30(trinta) minutos. Destinada a todo tipo de público.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
As atividades do Prêmio Zumbi dos Palmares serão realizadas entre os dias 13 (treze) e 20 (vinte) de novembro de 2024, no plenário da Câmara Municipal de Bauru			

Semana da Consciência Negra Feira Negra			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
01	Apresentação Musical	Show musical solo ou grupo, nos mais diversos estilos. Duração mínima de 1 (uma) hora. Destinada a todo tipo de público.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
01	Apresentação de DJ	Show musical Duração mínima de 1 (uma) hora. Destinada a todo tipo de público.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
02	Apresentação de MC	Apresentação artística Duração mínima de 1 (uma) hora. Destinada a todo tipo de público.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
01	Oficina de Percussão	Atividade educativa sobre o técnicas e práticas dos instrumentos de percussão. Duração mínima de 2 (duas) horas. Destinada a todo tipo de público. Atendendo de 10 (dez) a 20 (vinte) alunos.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
As atividades da Feira Negra serão realizadas entre os dias 13 (treze) e 20 (vinte) de novembro de 2024			

Semana da Consciência Negra Contação de História nas Bibliotecas Públicas			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
05	Contação de Histórias	Contação de histórias com temas associados à cultura africana e à cultura negra brasileira, com foco na temática do evento. Duração mínima de 40(quarenta) minutos. Destinada ao público infantil	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho

As atividades de Contação de Histórias serão realizadas entre os dias 13 (treze) e 20 (vinte) de novembro de 2024.

Afro Sambauru Comemoração do dia do Samba			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
06	Apresentação Musical	Show Musical de Samba Raiz, Roda de Samba, Semba e Pagode. Duração mínima de 1 (uma) hora. Destinada a todo tipo de público.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
04	Apresentação artística associadas aos quesitos das Escolas de Samba	Apresentação artística de pequenos grupos que compõem uma Escola de Samba, como: bateria; mestre sala e porta bandeira; comissão de frente; baianas, samba-enredo; fantasias etc.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
04	Oficina de dança de Gafieira e/ou Samba Rock	Atividade educativa sobre o técnicas da dança de Gafieira e/ou Samba Rock. Duração mínima de 2 (duas) horas. Destinada a todo tipo de público. Atendendo de 10 (dez) a 20 (vinte) alunos.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
02	Apresentação Flash Mob	Apresentação artística deve estar associada à temática do evento (samba). Duração máxima de 20 (vinte) minutos.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
As atividades serão realizadas entre os dias 29 (vinte e nove) de novembro e 08 (oito) de dezembro de 2024.			
Afro Sambauru Projeto Rua do Samba			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
04	Apresentação Musical	Show Musical de Samba Raiz, Roda de Samba, Semba e Pagode. Duração mínima de 1 (uma) hora. Destinada a todo tipo de público.	Currículo do(s) participante(s) e Proposta de Trabalho
As atividades serão realizadas entre os dias 27 (vinte e sete) de novembro e 04 (quatro) de dezembro de 2024.			

2.2. Os(as) interessados(as) poderão se inscrever em mais de um evento, desde que seja por meio de inscrições distintas e serem contratados(as) mais de uma vez. Caso não seja preenchido o número de contratações para um evento, poderá haver remanejamento, que será feito de forma acordada com o(a) selecionado(a) e a SMC.

3. DEFINIÇÕES

3.1. **Proponente:** pessoa jurídica, entidade de caráter cultural, pessoa física ou MEI que fará inscrição da proposta.

3.2. **Responsável:** elaborará a proposta a ser inscrita neste Edital, além de assumir a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura pela execução e conclusão do trabalho previsto. No caso de pessoa física e MEI, proponente e responsável são a mesma pessoa.

3.3. **Currículo:** documento pertinente a cada participante ou grupo, com a seguinte formatação: folha tamanho A4; fonte Arial ou Time News Roman na cor preta, tamanho 12; espaçamento 1,5; mínimo 30 (trinta) linhas e máximo 2 (duas) laudas. O documento deve conter um pequeno resumo conceitual sobre o conjunto do trabalho realizado, bem como, sua trajetória e a descrição dos trabalhos realizados nos últimos 3 (três) anos.

3.4. Proposta de Trabalho: trata-se do documento que descreverá a atividade a ser proposta para determinado evento. Todas as informações deverão estar de acordo, obrigatoriamente, com o ANEXO 02 deste Edital.

4. REMUNERAÇÃO/VERBA

4.1. O valor pago para as apresentações será de acordo com o quadro a seguir:

Tipo	Quantidade de integrantes	Valor da contratação por apresentação
Categoria A	01 (um)	R\$1.000,00
Categoria B	02 (dois)	R\$2.000,00
Categoria C	03 (três) ou mais	R\$3.000,00

4.1.1. Entende-se por categoria A: quando qualquer uma das propostas, independente da linguagem, se restringir à participação de uma única pessoa.

4.1.2 Entende-se por categoria B: quando qualquer uma das propostas, independente da linguagem, integrarem a participação de duas pessoas.

4.1.3. Entende-se por categoria C: quando qualquer uma das propostas, independente da linguagem, integrarem a participação de três ou mais pessoas.

4.1.4. Os valores são referentes a cada apresentação.

4.2. Os(as) inscritos(as) em duplas, trios ou mais componentes devem estar cientes de que todos(as) da categoria indicada na inscrição para realizar a atividade, devem estar presentes nas apresentações. Como no espetáculo de teatro, por exemplo: aqueles(as) que se inscreverem para realizar o espetáculo com 3 (três) pessoas, todos(as) devem estar em cena para a execução da atividade. O mesmo se dá em relação às outras contratações.

4.3.O valor para este Edital é proveniente de orçamento da própria Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária 2024, em conformidade com a legislação vigente, do Plano Plurianual (PPA), sendo que o valor orçamentário total previsto por este Edital será de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

4.3.1. Dotação: 673 Pessoa Física e 674 Pessoa Jurídica

4.3.2. Vínculo: 01.000.0000 Pessoa Física e Jurídica

4.3.3. Elemento da Despesa:3.3.90.36.00 Pessoa Física; 3.3.90.39.00 Pessoa Jurídica

4.3.4. Classificação Funcional: 13.392.0016.2.079 Pessoa Física e Jurídica

4.4. O valor a ser recebido pelo(a) contratado(a) terá retenção de impostos, considerando as particularidades legais para a contratação de pessoas físicas, MEI e pessoas jurídicas.

4.5. Na condição de pessoa física, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em 30 (trinta) dias após a entrega do RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, atestado pela Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria de Finanças. Na condição de MEI e pessoa jurídica, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria de Finanças.

4.6. Os processos de pagamento serão iniciados após a verificação da realização do evento e do relatório final feito pela SMC, de acordo com as diretrizes deste Edital.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

5.1. Podem participar deste Edital pessoas físicas, bem como MEI ou jurídicas, desde que tenham a cultura como atividade-fim em seu estatuto social.

5.2. Maiores de 18 anos.

5.2.1. Em conformidade ao artigo 149, *caput*, inciso II, alínea “a” e artigo 67, incisos I a IV da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), será permitida a participação de menor de 18 anos no certame, desde que atendidas as especificações legais indicadas nos mencionados dispositivos e desde que autorizada a participação mediante expedição de alvará judicial, vedada a participação de menores de 18 anos como proponentes.

5.3. Contadores(as) de histórias, atores, atrizes, grupos teatrais, palestrantes e/ou pesquisadores, professores, grãos, Babalorixá, Iyalorixá, autores(as), escritores(as), músicos(as), grupos e/ou bandas, cantores(as), MC's, DJ's, coletivos culturais de matriz africana, entre outros.

5.4. Entidades culturais, sem fins lucrativos, que tenham em seu estatuto social a cultura como atividade principal (associação, coletivos ou fundação, etc).

5.5. Todos(as) aqueles(as) que estejam de acordo com as exigências propostas neste Edital.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

6.1. Estão impossibilitados de participar da seleção e da execução do trabalho proposto neste Edital:

6.2. Menores de 18 anos, com exceção na condição que trata o item 5.2.1, deste Edital;

6.3. Titulares de cargos efetivos, comissionados e empregados terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru;

6.4. Integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;

6.5. Como também as vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de proponentes que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de acordo com o art. 156, inc. III da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6. Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de que trata o inciso anterior.

6.6 Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos, que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou que tenha sido considerada responsável por ato de

improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6.6. Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pelo(a) proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Um(a) mesmo(a) proponente ou responsável, poderá se inscrever quantas vezes quiser, com Propostas de Trabalho distintas.

7.1.1. Para mais de uma inscrição por proponente, o(a) mesmo(a) deverá realizá-las de forma totalmente independente. Cada uma das inscrições deverá ser feita por meio de envelopes distintos, contendo a Proposta de Trabalho e documentação para cada uma delas.

7.2. As Propostas de Trabalho, deverão ser, **NECESSARIAMENTE**, inéditas, ou que não tenham sido fomentadas por recursos e apoios de qualquer natureza pela Prefeitura Municipal de Bauru.

7.3. As Propostas de Trabalho deverão estar de acordo com o ANEXO 02, estar com o preenchimento completo, prevendo todas as etapas do processo de execução. Serão desclassificadas aquelas que não forem apresentadas de acordo com o exigido neste Edital.

7.4. É vedada a substituição de proponente e/ou responsável e integrantes da “Ficha técnica” após a inscrição. Caso seja necessária a substituição por motivos de força maior, a alteração deve ser formalizada junto à SMC para análise.

7.5. Serão desclassificadas as propostas de caráter político-partidário, que apresentem cunho pornográfico, intolerância, preconceito e discriminação de qualquer ordem.

7.6. Todas as propostas devem obedecer à classificação livre.

8. DOS INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. Como instrumentos de seleção serão utilizados, Currículo e Proposta de Trabalho.

9. INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 15 de fevereiro à 29 de fevereiro de 2024, de forma presencial, na Biblioteca Municipal Rodrigues de Abreu, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h30, ou por meio do envio dos documentos pelos Correios.

9.2. Para as inscrições feitas de forma presencial, os(as) interessados(as) devem entregar um envelope lacrado e identificado com todos os documentos solicitados. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas em cartório ou por funcionário(a) da SMC mediante apresentação dos originais – neste caso, a autenticação será feita antes do(a) interessado(a) lacrar o envelope. Os documentos impressos de sites oficiais (Imprensa Oficial ou internet), terão a validade de documento original.

9.3. As inscrições enviadas via Correios deverão chegar na Biblioteca Municipal Rodrigues de Abreu até as 16h30 do último dia das inscrições, sendo que as cópias dos documentos deverão estar autenticadas em cartório. Os documentos impressos de sites oficiais (Imprensa Oficial ou internet),

terão a validade de documento original. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo atraso, extravio ou não recebimento das inscrições enviadas via Correios.

9.4. Os envelopes entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios devem possuir a seguinte identificação:

EDITAL Nº CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL CULTURA NEGRA – 2024 Processo nº186.534 /2023 Aos cuidados das Comissões de Documentação e Seleção Proponente / responsável: Evento:
--

9.5. Documentos necessários para inscrição:

9.5.1. Ficha de inscrição (ANEXO 01) preenchida e assinada, com as seguintes informações: dados pessoais: nome completo, nome artístico (se houver), endereço, telefone, e-mail, RG, CPF/CNPJ, redes sociais (se houver), evento e categoria que pretende se inscrever.

9.5.2. Proposta de Trabalho: deve ser realizada de acordo com a categoria de contratação, seguindo as orientações do ANEXO 02.

9.5.3. Currículo;

9.5.4. Termo de ciência e compromisso preenchido e assinado (ANEXO 03);

9.5.5. Termo de cessão e uso de imagem preenchido e assinado (ANEXO 04);

9.5.6. Autodeclaração (ANEXO 05)

9.5.7. Declaração negativa de contratação/financiamento de produções culturais junto à Prefeitura Municipal de Bauru (ANEXO 06).

9.6. Documentos necessários para PESSOA FÍSICA:

9.6.1. Cópia RG e CPF;

9.6.2. Cópia do PIS / NIT;

9.6.3. Cópia do comprovante de residência;

9.6.4. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

9.6.5. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente;

9.6.6. Dados bancários em nome do(a) proponente ou responsável - Banco, Agência e número da conta.

9.7. Documentos necessários para MEI:

9.7.1. Cópia RG, CPF e CNPJ;

9.7.2. Cópia da Inscrição Municipal;

9.7.3. Cópia do comprovante de residência;

9.7.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente;

9.7.5. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.7.6. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

9.7.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

9.7.8. Dados bancários em nome do(a) proponente ou responsável – Banco, Agência e número da conta.

9.8. Documentos necessários para PESSOA JURÍDICA:

9.8.1. Cópia do CNPJ;

9.8.2. Cópia do Estatuto ou Contrato social;

9.8.3. Cópias das atas de fundação e posse da diretoria e as reformas estatutárias realizadas (se houver), acompanhadas de prova de diretoria em exercício, atualizadas e devidamente registradas em cartório;

9.8.4. Cópia de procuração do representante legal, se necessário - autenticada em cartório, ou autenticada por servidor da Administração mediante a apresentação do original, ou impresso de site oficial (IMESP, DOU);

9.8.5. Cópia da Inscrição Municipal;

9.8.6. Cópia do RG e CPF do(a) representante legal habilitado(a) pelo estatuto ou contrato social e do(a) responsável - se houver;

9.8.7. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente;

9.8.8. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.8.9. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

9.8.10. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

9.8.11. Cópia do comprovante de residência do(a) representante legal habilitado(a) pelo estatuto ou contrato social e do(a) responsável – se houver;

9.8.12. Dados bancários em nome do(a) proponente ou responsável – Banco, Agência e número da conta.

9.9. A documentação entregue para a inscrição faz parte do processo e não será devolvida mesmo que o(a) interessado(a) não seja contratado(a).

9.10. As inscrições serão deferidas mediante o recebimento de todos os documentos exigidos. Caso haja ausência da apresentação de qualquer um deles, a inscrição será indeferida.

9.11. A inscrição implica automaticamente na prévia concordância do(a) proponente com os termos deste Termo de Referência e seus anexos.

10. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1. Após o encerramento das inscrições será realizada a análise da documentação apresentada pelos(as) inscritos(as) pela Comissão Permanente de Documentação para Editais, nomeada pela Portaria nº 118 – SMC 2023, publicada no Diário Oficial do Município. A falta ou inconsistência de qualquer um dos documentos exigidos ocasionará o indeferimento da inscrição.

10.2. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada exclusivamente por meio do Diário Oficial do Município (DOM), sendo de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar as publicações, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS AO DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento do Edital, devendo a Biblioteca Rodrigues de Abreu respondê-los em até 03 (três) dias de acordo com o artigo 164 da Lei Federal nº. 14.133/21.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado(a).

11.1.2. A eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação da proposta ou o princípio da isonomia.

11.2. Cabe recurso ao indeferimento das inscrições, que pode ser solicitado, de acordo com o ANEXO 07, em até 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a publicação do deferimento no DOM, de acordo com o artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/21 O pedido deverá ser protocolado presencialmente ou enviado pelos Correios para a Biblioteca Rodrigues de Abreu, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h30.

12.0. COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A Comissão de Seleção, formada por profissionais das divisões internas da SMC e instituída pela Portaria nº 159/2023, publicada no Diário Oficial do Município, do dia 16 de dezembro de 2023, irá se reunir após o deferimento / indeferimento dos recursos às inscrições para realizar a avaliação

das propostas enviadas pelos(as) inscritos(as). Serão elaboradas atas dessas reuniões para conferir transparência às decisões adotadas.

12.2. Não poderão integrar a Comissão de Seleção:

12.2.1. Pessoas ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

12.2.2. Representantes de entidades artísticas que sejam proponentes neste Edital.

12.3. Verificadas quaisquer irregularidades, o(a) proponente e/ou membro da Comissão de Seleção será(ão) notificado(s), incorrendo:

12.3.1. Na substituição de membro da Comissão de Seleção ou no cancelamento da inscrição da proposta, caso a ocorrência se dê no período de análise, a critério da SMC;

12.3.2. Na exclusão da proposta, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção, e, se houver recebido qualquer recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de devolução dos valores recebidos da SMC, com os acréscimos legais.

12.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos(as) participantes, além de solicitar comprovações relacionadas à experiência do(a) proponente e/ou responsável relatada no currículo ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

12.5. A Comissão de Seleção é soberana e tem autonomia para a análise técnica e decisão quanto às propostas apresentadas, inclusive para desclassificar as que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.

13.0. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação das Propostas de Trabalho:

Item	Critérios	Não Atende	Atende parcialmente	Atende totalmente
1	Adequação da Proposta de Trabalho ao evento e ao público	0 pontos	01 a 04 pontos	05 pontos
2	Originalidade e criatividade da Proposta de Trabalho	0 pontos	01 a 04 pontos	05 pontos
3	Viabilidade de execução da Proposta de Trabalho	0 pontos	01 a 03 pontos	04 pontos
4	Experiência e vivência do inscrito em relação a Proposta de Trabalho	0 pontos	01 a 03 pontos	04 pontos
5	Pertence a um ou mais dos segmentos sociais e/ou identitários: pessoa com deficiência, indígena, negra(o), tem mais de 60 anos, LGBT, mulher	0 pontos	01 ponto	02 pontos

13.2. As notas não poderão ser fracionadas e, para efeito de desempate, serão utilizados os critérios, nesta ordem:

13.2.1. Maior nota no critério descrito no item 01;

13.2.2. Maior nota no critério descrito no item 02;

13.2.3. Maior nota no critério descrito no item 03;

13.2.4. Maior nota no critério descrito no item 04;

13.2.5. Responsável pelo projeto com maior idade.

13.3. Serão selecionados os projetos que receberem o maior número de pontos, de acordo com o total proposto neste Edital.

14.0. RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1. A divulgação dos(as) selecionados(as) será realizada exclusivamente por meio do Diário Oficial do Município (DOM), sendo de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar as publicações, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

14.2. Junto a divulgação dos resultados, serão divulgados os locais, dias e horários nos quais os selecionados desenvolverão suas atividades, de acordo com o estabelecido no item 2, Objeto deste Edital.

14.2.1. Caso o selecionado não possa realizar sua atividade na data agendada pela Biblioteca Rodrigues de Abreu, o mesmo poderá solicitar remanejamento de data, porém somente uma única vez.

15. DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O recurso ao resultado final da seleção poderá ser solicitado, de acordo com o ANEXO 07, em até 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOM, de acordo com o e acordo com o artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/21 O pedido deverá ser protocolado na Biblioteca Rodrigues de Abreu, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h30. Os recursos enviados via Correios, deverão chegar à Biblioteca Rodrigues de Abreu até as 16h30 do quinto dia útil, a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado final no DOM.

15.2. Após as análises dos recursos, será publicada no DOM a lista com o resultado final e homologação do processo deste Edital.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município e os cumprimentos dos prazos de recursos, a Secretaria Municipal de Cultura, entrará em contato com cada um dos selecionados para proceder a assinatura do Contrato.

17. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

17.1. Todas as necessidades técnicas para a realização das atividades deverão ser indicadas na Proposta de Trabalho.

17.2. Para as apresentações com mais de uma pessoa, os(as) integrantes não poderão ser substituídos, a não ser por razão de força maior a ser comunicada e analisada pela Biblioteca Rodrigues de Abreu. Sendo assim, todas as pessoas indicadas no campo “Ficha técnica” da Proposta de Trabalho devem estar presentes na apresentação no dia do evento. Caso não haja participação de todos(as) os(as) componentes da “Ficha técnica”, o(a) responsável poderá sofrer as sanções descritas neste Edital.

17.3. A Biblioteca Rodrigues de Abreu poderá, de acordo com a necessidade, realizar alterações no cronograma definido neste Edital, o que será comunicado e reorganizado em comum acordo com os(as) selecionados(as).

17.4. Os(as) contratados(as) deverão estar presentes com 1 (uma) hora de antecedência no local de execução de suas atividades.

18. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

18.1. Após a realização da atividade, funcionários(as) da Biblioteca Rodrigues de Abreu elaborarão e emitir o parecer de finalização do processo.

18.2. O parecer será entregue para o(a) contratado(a) e para a Seção de Administração da SMC para que seja programado o pagamento.

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Prefeitura Municipal de Bauru reserva-se no direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Federal nº 14.133/21, quais sejam:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato pela rescisão unilateral;

19.1.3. Impedimento de licitar e contratar

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. Caso o(a) contratado(a) não cumpra com as atividades acordadas, deverá devolver a quantia recebida e sofrerá todas as sanções descritas neste Edital.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. As Propostas de Trabalho, documentos e declarações a serem encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a SMC, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

20.2. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a SMC poderá a qualquer momento excluir o(a) proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao(à) candidato(a) faltoso(a) a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

20.3. O ônus da participação na seleção pública, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) inscrito(a).

20.4. Ao fazer a inscrição, o(a) candidato(a) se declara ciente de que a SMC, ou terceiros(as) designados(as) por ela, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o

estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

20.5. Pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados até o último dia de inscrição, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: bibliotecacentral@bauru.sp.gov.br para manifestação da Comissão de Seleção.

20.6. Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura. Para as questões que surgirem entre as partes, e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS

21.1. Integram o presente regulamento todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

21.1.1. ANEXO 01 – Ficha de inscrição

21.1.2. ANEXO 02 – Proposta de Trabalho

21.1.3. ANEXO 03 – Termo de ciência e compromisso

21.1.4. ANEXO 04 – Termo de cessão e uso de imagem

21.1.5. ANEXO 05 – Autodeclaração

21.1.6. ANEXO 06 – Declaração negativa de contratação / financiamento de produção cultural junto à Prefeitura Municipal de Bauru

21.1.7. ANEXO 07 – Modelo de recurso

21.1.8. ANEXO 08 – Minuta do contrato

Bauru, 15 de fevereiro de 2023

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS

